

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.101/2024 - Projeto de Lei, de 27/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.917094/2023-01

Expediente: 1273671/24-4

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de Manifestação ao Projeto de Lei nº 2.776/2023, de autoria do Senador Carlos Viana, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para liberar e autorizar o registro de medicamento estrangeiro destinado ao tratamento de doenças raras não havendo produto similar no país e devidamente prescrito por profissional de saúde."

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretorias: Segunda e Quinta Diretorias

Áreas: GGMED, GGBIO, GFARM e GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 2.776/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 403/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3179603).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/10/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3213005** e o código CRC **9F4A012E**.

Referência: Processo nº 25351.917094/2023-01

SEI nº 3213005